

Orcamento equilibrado

BRASÍLIA – Os orçamentos da União, estados e municípios terão que ser transparentes, equilibrados e haverá punição aos administradores que descumprirem esses princípios. Essa será a linha mestra do projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal que o governo prepara para enviar ao Congresso em dezembro. A nova lei começou a ser pensada com o nome de Lei de Finanças Públicas, mas ganhou este nome para ser mais clara quanto ao seu objetivo.

O texto que será entregue terá quatro partes: a definição de princípios básicos de responsabilidade no uso e conduta dos recursos públicos; limites em relação a "variáveis-chave" como endividamento, déficit, gastos e receitas; mecanismos prévios de ajuste e punições para a irresponsabilidade fiscal, conforme explicou o secretário executivo do Ministério do Planejamento, Martus Tavares.

O projeto será baseado em experiências de controle fiscal existentes nos Estados Unidos, Nova Zelândia e no Tratado de Maastricht, que estabe-

leceu metas orçamentárias para os países da União Européia. Um dos mecanismos de ajuste será o chamado "gatilho" que interrompe o desembolso de recursos toda vez que a despesa supera a receita, inspirado na lei americana. "Trata-se de um código de finanças públicas", disse.

Por este código, haverá punições institucionais que podem atingir toda esfera de poder com, por exemplo, corte de repasses constitucionais. Mas haverá também sanções individuais aos administradores que não cumprirem metas ou gastarem as verbas públicas irresponsavelmente.

Segundo Tavares, a Lei de Responsabilidade Fiscal não vai fixar números ou valores, "mas princípios e limites" e a idéia é que seja uma regra permanente para servir de base às leis de diretrizes e para cálculo da peça orçamentária. Cada esfera de poder (União, estados e municípios) vai definir suas próprias metas, de acordo com os princípios dados pela lei e com base nela, formular seus planos plurianuais. (J.R.)

Detalhamento das medidas

ESFORÇO FISCAL	1999	2000	2001
NECESSARIO	R\$ bilhões PIB	R\$ bilhões PIB	R\$ bilhões PIB
1 - Resultado primário antes das medidas	11,624 (1,28%)	13,897 (1,45%)	16,062 (1,68%)
2 - Superávit primário exigido para atingir metas	16,386 (1,80%)	19,127 (2%)	23,333 (2,3%)
3 - Esforço fiscal necessário	28,010 (3,08%)	33,024 (3,45%)	39,395 (3,88%)
MEDIDAS DE AJUSTE PROPOSTAS	28,024 (3,08%)	33,771 (3,53%)	38 (3,75%)
1 - Medidas de natureza estrutural	3,530 (0,39%)	9,216 (0,96%)	12,680 (1,24%)
- Lei de Responsabilidade Fiscal			
- Lei Geral da Previdência Pública			
- Reforma Tributária			
- Reforma na Legislação Trabalhista			
- Reestruturação dos Gastos Federais			
- Reforma da Previdência	3,030 (0,33%)	5,990 (0,63%)	8,847 (0,87%)
* Impacto sobre RJJ Federal	1,330 (0,15%)	1,690 (0,18%)	2,147 (0,21%)
* Impacto sobre o INSS	1,700 (0,19%)	4,300 (0,45%)	6,700 (0,66%)
- Prorrogação do FEF com 40% (sem 5,6% e Compensação)	00 (0,00%)	2,226 (0,23%)	2,233 (0,22%)
- Reforma administrativa/ Estado	0,500 (0,05%)	1,000 (0,10%)	1,500 (0,15%)
2 - Redução de Gastos (OCC)	8,671 (0,95%)	8,844 (0,92%)	9,021 (0,89%)
3 - Redução do Déficit Previdenciário	2,554 (0,28%)	4,303 (0,45%)	4,432 (0,44%)
- Contribuição geral de inativos: 11%	0,841 (0,09)	1,880 (0,18%)	1,730 (0,17%)
- Adicional de contribuição de inativos: 9% (acima de R\$ 1.200)	0,509 (0,06%)	1,015 (0,11%)	1,048 (0,10%)
- Adicional de contribuição de ativos: 9%	1,204 (0,13%)	1,605 (0,17%)	1,653 (0,16%)
4 - Elevação de Receitas	13,269 (1,46%)	11,407 (1,19%)	11,966 (0,18%)
- CPMF			
- Cofins (adicional compensável no IRPJ)			
- Cofins (equalização) - Incorporação dos depósitos judiciais à receita tributária			
RESULTADO PRIMÁRIO	16,399 (1,80%)	19,873 (2,08%)	21,938 (2,16%)
PÓS-MEDIDAS			
DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO ESFORÇO NECESSÁRIO	0,014 (0,00%)	0,746 (0,08%)	-1,396 (0,14%)